



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SC 0317 / 2026

1. DO OBJETO

Aquisição de serviço para a Fundação Cultural de Jacarehy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Qtdd
01	016.001	SERVIÇO DE CALHEIRO – COM FORNECIMENTO DE CALHA / RUFO CONFORME MEDIÇÃO FEITA NO LOCAL	SV	MO	1

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA TROCA CALHA / RUFO EM TELhado DE 01 SALA DA SEDE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREÍ.

Local da instalação: Sede da Fundação Cultural de Jacareí, AV Getulio Dorneles Vargas 530, Jardim Califórnia – Jacareí - SP

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 05 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, no local da obra, av Getulio Dorneles Vargas 530 - Jardim Primavera – Jacareí.

Necessário visita técnica ao local (com agendamento), para confirmar as medidas

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6.3. Todas as despesas de logística, transporte dos materiais, hospedagem, alimentação são obrigações da contratada.

6.4. Enviar junto com a proposta, comprovante de capacitação técnica para realização dos trabalhos, bem como demais documentos solicitados para cumprir a Lei 14.133 / 2021 (neste caso apenas para a empresa vencedora)

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2 - Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3 - As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

MARCELO CARVALHO LIMA
DIRETOR GERAL

Fundação Cultural de Jacarehy - José
Maria de Abreu